

## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando a situação que a nova gestão recebeu a Administração Municipal, que dentre outros problemas encontrou a necessidade de aquisição de materiais médico-hospitalares a fim de abastecer toda a rede municipal de saúde.

Vale ressaltar que são materiais hospitalares desertos e cancelados no pregão eletrônico 010/2024, processo administrativo 078/2024, além de materiais hospitalares que necessita ser adquiridos, tendo em vista, que estão em falta na rede pública e os profissionais de saúde tem extrema necessidade do uso dos mesmos e são materiais com uma alta demanda de uso na rede de saúde municipal, necessitando de aquisição emergencial.

Nesse contexto o município encontra-se sem processo licitatório vigente para atender as demandas e dar continuidade no trabalho nos serviços de saúde e atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal, tornando imperativa a aquisição imediata dos materiais via dispensa de licitação.

Assim, considerando que a realização do processo licitatório convencional (Pregão Eletrônico) não teria data certa para a sua conclusão, pensamos, com o devido respeito, que a espera, por conta do tempo, causaria prejuízos incalculáveis na Administração Municipal, e por entendermos que se trata de situação emergencial.

Em razão da urgência para a contratação objetivada, o fundamento legal para a contratação é a Dispensa de Licitação em caráter emergencial, conforme previsão contida no inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

---

Beatriz da Silva Romeiro  
Secretária Municipal de Saúde